



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 69.795

PROJETO DE LEI Nº 11.570, do **PREFEITO MUNICIPAL (PEDRO BIGARDI)**, que reabre, da Lei 4.852/96, que reclassificou e autorizou permutas de imóveis situados em Vila Argos, prazo para lavratura da escritura.

PARECER Nº 566

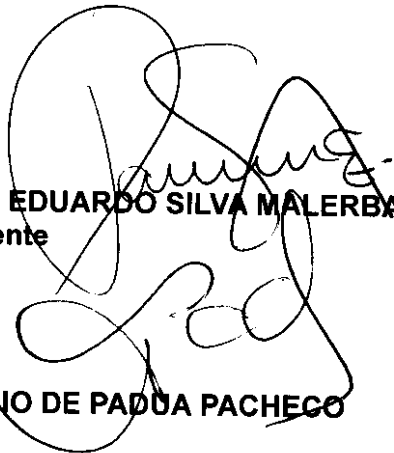
A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º, "caput" e inc. V., e art. 107, c/c o art. 110, I, "b" - confere ao projeto de lei em exame a condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, consoante depreendemos da leitura da análise apresentada pela Consultoria Jurídica da Casa, expresso no Parecer nº 518, de fls. 14, que subscrevemos na totalidade.

Portanto, a natureza legislativa do texto é incontestável, da órbita de lei ordinária, razão pela qual, acolhemos a matéria em seus termos, e quanto ao mérito nos reportamos aos argumentos insertos na justificativa de fls. 05.

Parecer, pois, favorável.


APROVADO
03/106/114

Sala das Comissões, 28.05.2014.


PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente

ANTONIO DE PADUA PACHECO


PAULO SERGIO MARTINS
Relator


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"


ROBERTO CONDE ANDRADE